

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1502/77

Reautuado em 22.03.89

INTERESSADA : Sheyla Aparecida Peres Bielsa

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Relações Humanas no Trabalho", na FAE de São João da Boa Vista.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 391/89 CTG "D" APROVADO EM 12.04.89

COMUNICADO AO PLENO EM 26.04.89

1. HISTÓRICO:

A faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista indica Sheyla Aparecida Peres Bielsa para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Relações Humanas no Trabalho", vinculada ao Departamento de Ciências Sociais, que está sendo oferecida pela primeira vez, em virtude da alteração, pela Resolução CFE n° 11/84, do currículo mínimo do Curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO:

A interessada já foi aprovada para lecionar na Faculdade proponente as disciplinas:

1- Administração de Pessoal - Parecer CEE n° 1474/79

2- Psicologia (Aplicada à Administração)- Par.CEE n° 1326/85 - fls 84.

É bacharel e licenciada em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "São Marcos", em São Paulo 1974 e 1975.

O Curso acima mencionado foi realizado em 5 anos, tendo a interessada estudado, no 8° e no 10° períodos letivos, a disciplina Dinâmica do Grupo e Relações Humanas, com um total de 215 horas-aula.

De janeiro de 1972 a janeiro de 1976, exerceu as funções de chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção do Pessoal do Banco de Crédito Nacional - São Paulo.

Frequentou cursos de curta duração:

1. 2° Curso de Relações com o Público - 1968;
2. Psicologia Aplicada ao Trabalho - 1969;
3. Administração de Pessoal (Relações Industriais) 1973;
4. Gerência por Objetivos - 1974.

Participou de seminários sobre:

1. Psicologia Aplicada ao Trabalho - 1969;
2. Avaliação e Utilização de Recursos Humanos - 1972.

Concluiu, em 1979, o I Curso Intensivo de Administração, ministrado pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, em convênio com a Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, com 160 horas-aula, onde estudou:

Administração Contábil e Financeira;

Administração e Estratégia Mercadológica;

Administração da Produção e de Materiais;

Administração Geral e Diretrizes;

Introdução ao Processamento de Dados.

Escreveu artigo em jornal intitulado "O elemento humano - A mola que impulsiona toda organização".

Estão no Processo os elementos de instrução formal exigidos na Del. CEE n° 05/80, e a grade horária, apresentada às fls. 90, compatível com a Del. CEE n° 10/86, ministrando a interessada apenas um total de 11 horas-aula.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Sheyla Aparecida Peres Bielsa para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Relações Humanas no Trabalho", na Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à continuidade de seu enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 06 de abril de 1989.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Ubiratan D'Ambrósio, Celso de Rui Beisiegel, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.04.89.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente